LEI MUNICIPAL Nº 1612 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 28.908,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 28.908,33 (Vinte e oito mil, novecentos e oito reais, trinta e três centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
(01) - 3.1.90.11.00.00 – (01000) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 12.880,00
(09) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 300,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(42) - 3.1.90.11.00.00 – (01000) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 150,00
(43) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais R$ 5.400,00
(48) - 3.3.90.36.00.00 - (01000) – Outros serviços de terceiros/ Pessoa Física R$ 5.278,33

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp
(84) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais R$ 400,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.052- Manutenção das Atividades da Semagri – Recursos livres
(192) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 100,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(02) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais R$ 4.000,00

Órgão 12: Fundo para Infância e Adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividade do Fundo da Criança e da adolescência
08.243.0017.2055- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(02) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais R$ 400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 28.908,33 (Vinte e oito mil, novecentos e oito reais, trinta e três centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.846.0005.2006 – Amortização da Divida Publica- Semfaz
(36) - 3.2.90.21.00.00 – (01000) – Juros sobre Divida por Contrato R$ 6.252,26

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(75) - 3.3.90.35.00.00 - (01000) – Serviços de consultoria R$ 22.656,07

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 24 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Ação Social

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

LUCIANO MARIM GOMES
Secretario Municipal de Agricultura

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario de obras e Serviços Públicos